

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Maior parte das indústrias desaprova o regime da substituição tributária no ICMS

58%

das empresas avaliam como negativa a substituição tributária

Rejeição ao regime é maior entre as pequenas empresas

49%

das empresas reduziram a margem de lucro em função da substituição tributária

Pequenas empresas, com menor poder de mercado, são as que mais reduzem a margem de lucro

59%

das empresas afirmam que tiveram novos produtos incluídos na substituição tributária nos últimos anos

Inclusão de novos produtos não concentra o recolhimento em poucos contribuintes

59%

das empresas consideram elevados os parâmetros utilizados para cálculo da substituição tributária

Empresas avaliam que os parâmetros utilizados são superiores aos praticados no mercado

63%

das empresas afirmam que a substituição tributária impacta negativamente o fluxo de caixa

Pequenas e médias empresas são as mais prejudicadas

45%

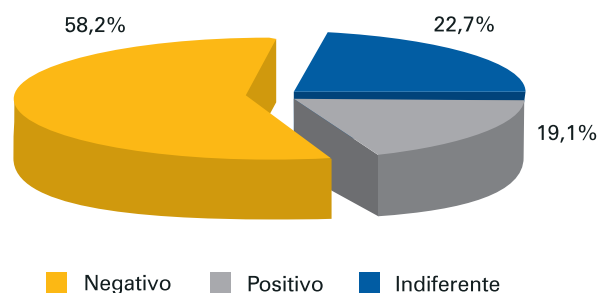
das empresas tiveram aumento nos parâmetros utilizados para cálculo da substituição tributária nos últimos três anos.

Apenas 10,7% das empresas tiveram redução nos parâmetros nos últimos três anos

Posicionamento sobre substituição tributária

Participação (%) das respostas das empresas submetidas à substituição tributária no ICMS

Mais da metade das empresas avaliam que o enquadramento de produtos no regime de substituição tributária é negativo para a empresa. O percentual é crescente quanto menor o porte da empresa e atinge quase dois terços das pequenas empresas consultadas.



A substituição tributária é o regime pelo qual a responsabilidade pelo ICMS devido em relação às operações ou prestações é atribuída a outro contribuinte. A responsabilidade pelo cumprimento da obrigação tributária é conferida a terceiro, não o que praticou o fato gerador diretamente, mas o que possui vínculo com aquele que deu causa ao fato.

Em outras palavras, trata-se de regime tributário pelo meio do qual uma terceira pessoa, chamada de contribuinte substituto, é obrigada por lei a recolher o tributo devido nas operações anteriores ou posteriores.

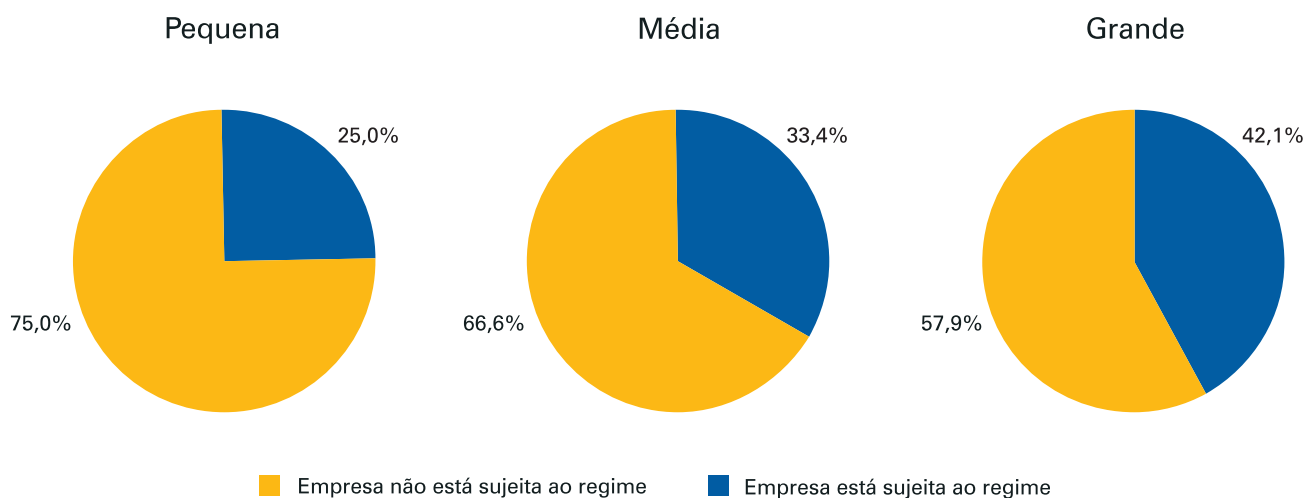
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS ATINGE UMA EM CADA TRÊS EMPRESAS INDUSTRIAIS

A substituição tributária do ICMS alcança 30,1% das indústrias participantes da Sondagem Especial. A maior parte dessas empresas (89,1%) está submetida à substituição tributária na condição de substituta, ou seja, cumprem a função de recolher o tributo relativo à sua própria operação e também o valor que seria recolhido em outras etapas da cadeia produtiva. Essa elevada concentração de empresas substitutas se justifica pela preponderância da substituição tributária para frente em empresas industriais, que recolhem antecipadamente o tributo a cargo de empresas comerciais atacadistas ou varejistas.

O percentual de empresas submetidas à substituição tributária do ICMS é mais elevado entre as grandes empresas (42,1%) e menor entre as pequenas empresas (25%). Entre as grandes e médias empresas, a presença de empresas atuando como substitutas supera 90% das empresas sujeitas ao regime. Já entre as pequenas empresas, o percentual que atua como substituta é de 83,1%. Embora menor do que o observado entre as demais empresas, esse percentual chama a atenção, pois o regime em princípio tem como objetivo concentrar o recolhimento e facilitar a fiscalização tributária em um número menor de contribuintes. O que não ocorre quando um grande número de pequenas empresas atua como substituta tributária.

Alcance do regime de substituição tributária

Participação (%) das respostas por porte de empresa



NÚMERO DE PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CRESCER NOS ÚLTIMOS ANOS

O uso da substituição tributária no recolhimento do ICMS tem se ampliado nos últimos anos. Em 59,1% das empresas sujeitas ao regime ocorreu a inclusão de novos produtos nos últimos três anos. O critério de concentração do recolhimento e da fiscalização em poucos contribuintes também não tem sido observado na escolha de novos produtos submetidos à substituição tributária. Enquanto 56,6% das grandes empresas reportam a aplicação do regime em novos produtos nos últimos três anos, entre as pequenas empresas esse percentual é de 55,6%.

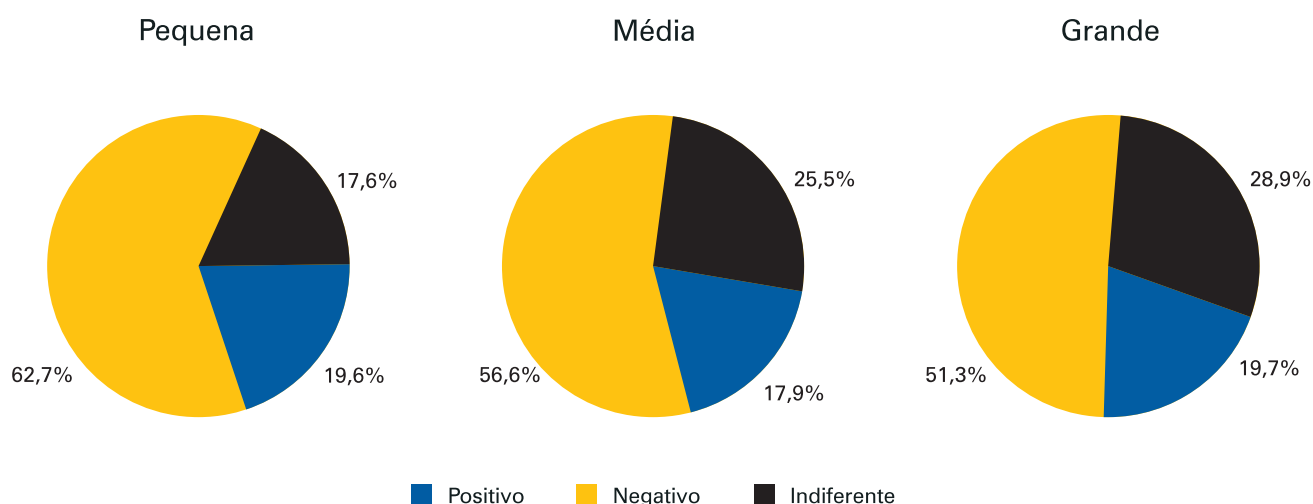
MAIORIA DA EMPRESAS AVALIA COMO NEGATIVA A INCLUSÃO NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

O grande número de empresas submetidas ao regime de substituição tributária do ICMS e a inclusão de novos produtos trazem problemas para as empresas industriais: 58,2% delas classificaram como negativo o impacto provocado pelo o enquadramento no regime. Para 22,7% das empresas a inclusão no regime é indiferente, enquanto 19,1% delas avaliam positivamente a inclusão de seus produtos na substituição tributária.

A rejeição ao recolhimento do ICMS via substituição tributária é maior entre as pequenas empresas, entre as quais 62,7% avaliam a inclusão no regime como negativa. Esse percentual se reduz para 56,6% entre as médias empresas e para 51,3% entre as grandes empresas.

Avaliação das empresas sobre o regime de substituição tributária

Participação (%) das respostas das empresas submetidas à substituição tributária no ICMS



RECOLHIMENTO DO ICMS VIA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA AFETA NEGATIVAMENTE O FLUXO DE CAIXA DAS EMPRESAS

Um dos efeitos negativos do recolhimento do ICMS no regime de substituição tributária é o comprometimento do fluxo de caixa das empresas, visto que na maioria dos casos o recolhimento do tributo ocorre de forma antecipada em relação ao que ocorre no regime normal de recolhimento. Esse efeito foi apontado por 63,3% das empresas submetidas à substituição tributária, sendo que 15,5% consideram o efeito muito negativo e 47,8% o avaliam como negativo. Além disso, 25,1% das empresas afirmam não sentir impacto no fluxo de caixa e outros 11,7% apontam que a inclusão no regime tem efeito positivo.

As pequenas e médias empresas são as que mais sentem impactos negativos da substituição tributária do ICMS. O percentual de médias empresas que aponta sentir impacto negativo ou muito negativo é de 66,1% e chega a 64,3% entre as pequenas empresas.

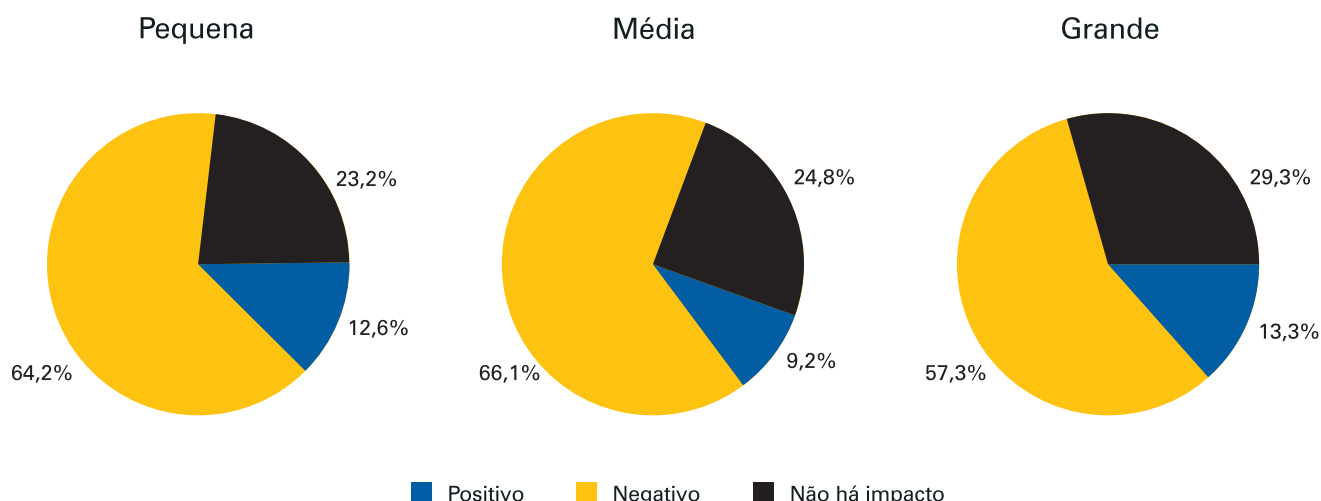
EMPRESAS TÊM AUMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM O RECOLHIMENTO DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Para a maioria das empresas o recolhimento do ICMS via substituição tributária está associado a aumento de despesas administrativas. Esse impacto foi apontado por 56,7% das empresas.

O aumento de despesas administrativas provocado pela adoção da sistemática de recolhimento do ICMS diferente daquela utilizada no recolhimento normal do tributo não apresenta diferença significativa entre os portes de empresas. Entre as pequenas empresas, 57,9% afirmam ter verificado aumento de despesas, contra 56,0% e 55,3% entre as médias e grandes empresas, respectivamente.

Impacto do regime de substituição tributária sobre fluxo de caixa

Participação (%) das respostas por porte de empresa que está submetida à Substituição Tributária no ICMS



QUASE A METADE DAS EMPRESAS TEM REDUÇÃO DA MARGEM DE LUCRO COMO CONSEQUÊNCIA DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS

O recolhimento de ICMS por substituição tributária é apontado por 48,9% das empresas como responsável pela redução da margem de lucro. Esse efeito pode ser explicado pelo aumento de despesas administrativas e com capital de giro, em função dos impactos sobre o fluxo de caixa. Além disso, pode ser resultado da estratégia das empresas para evitar a perda de clientes diante de uma eventual alta nos preços devido ao aumento da tributação do ICMS.

A utilização dessa estratégia por parte das empresas é reforçada pela constatação de que o maior percentual (62,0%) de empresas que afirmam ter reduzido a margem de lucro por causa da substituição tributária do ICMS é encontrado entre as pequenas empresas, que possuem menor poder de mercado. Entre as médias esse percentual é de 43,5% e chega a 30,7% no caso das grandes empresas.

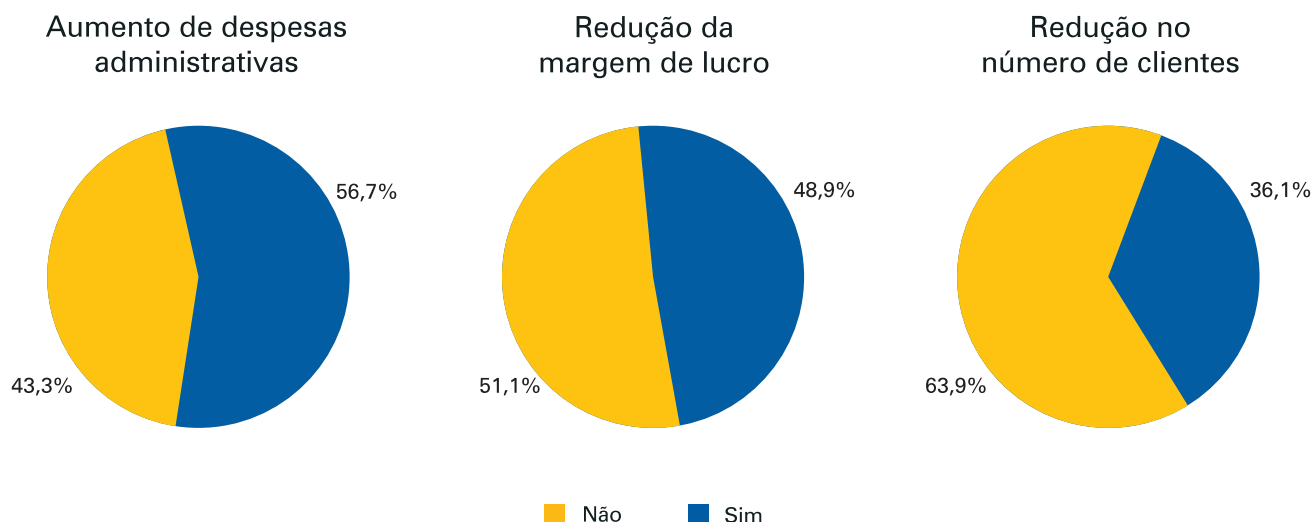
PERDA DE CLIENTES EM FUNÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ATINGE UMA EM CADA TRÊS EMPRESAS

A inclusão de produtos no regime de substituição tributária do ICMS pode provocar a perda de clientes. Em 36,1% das empresas, o enquadramento no regime levou à redução do número de clientes.

Apesar das pequenas empresas terem sido aquelas que mais reduziram a margem de lucro em função da substituição tributária, 41,4% delas afirma ter perdido clientes devido ao enquadramento dos seus produtos no regime. Entre as médias empresas esse percentual cai para 37,0% e chega a 24,0% entre as grandes empresas.

Impacto do regime de substituição tributária sobre despesas administrativas, margem de lucro e número de clientes

Participação (%) das respostas das empresas submetidas à substituição tributária no ICMS



TRIBUTAÇÃO DO ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA TEM AUMENTADO NOS ÚLTIMOS ANOS DEVIDO À ELEVAÇÃO DOS PARÂMETROS UTILIZADOS NO CÁLCULO

Nos últimos três anos ocorreu aumento da tributação do ICMS recolhido por substituição tributária. Segundo 44,9% das empresas houve aumento das margens de valor agregado (MVA), preços sugeridos e/ou pautas fiscais utilizados no cálculo do tributo. Por outro lado, 10,7% das empresas experimentou redução nesses parâmetros.

Como os parâmetros não divergem em função do porte de empresa, o percentual de empresas que sofreu aumento nos últimos anos é muito semelhante entre os diferentes portes: pequenas empresas (45,7%), médias (46,5%) e grandes (41,3%).

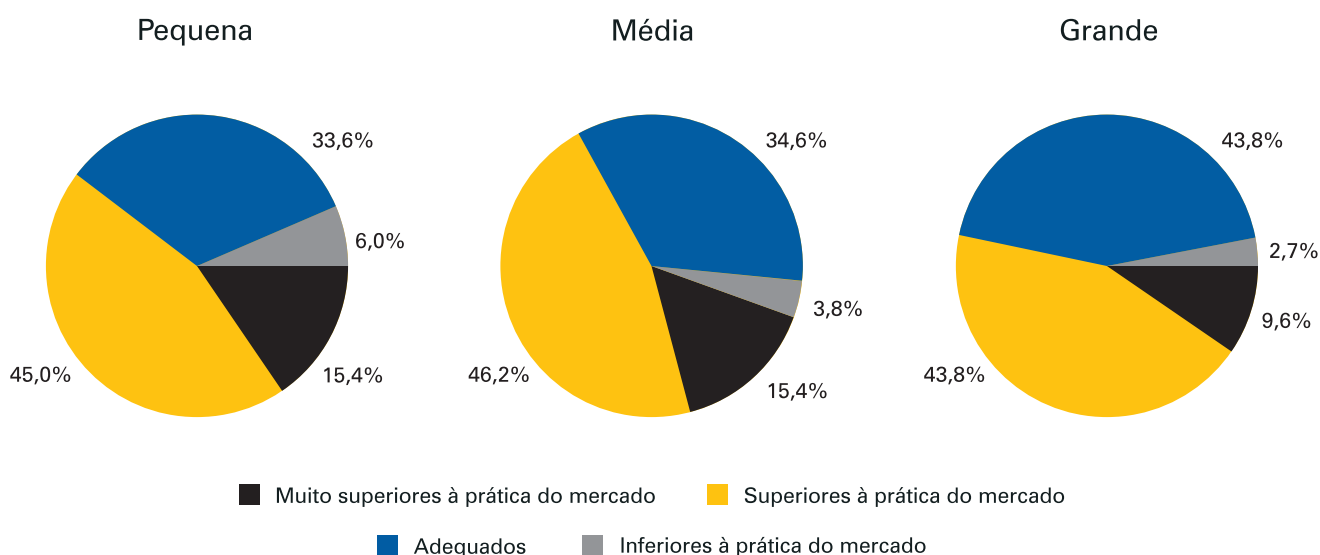
PARÂMETROS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DO ICMS DEVIDO NA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SÃO INADEQUADOS

As margens de valor agregado (MVA), preços sugeridos e/ou pautas fiscais utilizados para o cálculo do ICMS na substituição tributária são considerados superiores ao efetivamente praticados no mercado por 59,2% das empresas. Dessas, 14,1% acreditam que tais parâmetros estão muito superiores aos efetivos e 45,1% que eles são superiores. Os parâmetros foram considerados adequados por 36,2% das empresas, enquanto que 4,6% acreditam que os parâmetros estão aquém daqueles praticados no mercado.

A percepção de que os parâmetros não são adequados não apresenta diferença significativa entre os portes de empresas. Para 61,5% das médias empresas os parâmetros são inadequados, percentual que se reduz para 60,4% e 53,4% entre as pequenas e grandes empresas, respectivamente.

Avaliação dos parâmetros utilizados para cálculo do imposto na substituição tributária

Participação (%) das respostas por porte de empresa que está submetida à Substituição Tributária no ICMS



Resultados por porte da empresa

Sua empresa está submetida à substituição tributária no ICMS?				
Participação (%) das respostas por porte de empresa				
	Total	Pequenas	Médias	Grandes
Sim	30,1	25,0	33,4	42,1
Não	69,9	75,0	66,6	57,9

Assinale em qual(ais) condição(ões) sua empresa está submetida à substituição tributária no ICMS				
Participação (%) das respostas por porte de empresa que está submetida à Substituição Tributária no ICMS				
	Total	Pequenas	Médias	Grandes
Substituta	89,1	83,1	94,8	92,9
Substituída	11,6	16,9	6,3	8,6

Obs.: A soma dos percentuais supera 100% devido à possibilidade de múltiplas assinalações

Nos últimos três anos houve novas inclusões de produtos fabricados pela sua empresa no regime de substituição tributária no ICMS?				
Participação (%) das respostas por porte de empresa que está submetida à Substituição Tributária no ICMS				
	Total	Pequenas	Médias	Grandes
Sim	59,1	55,6	65,7	56,6
Não	40,9	44,4	34,3	43,4

Para a sua empresa, o enquadramento de produtos no regime de substituição tributária no ICMS é:				
Participação (%) das respostas por porte de empresa que está submetida à Substituição Tributária no ICMS				
	Total	Pequenas	Médias	Grandes
Positivo	19,1	19,6	17,9	19,7
Negativo	58,2	62,7	56,6	51,3
Indiferente	22,7	17,6	25,5	28,9

Classifique o impacto que o recolhimento da substituição tributária no ICMS causa no fluxo de caixa da sua empresa, na comparação com o recolhimento pelo regime normal (sem substituição tributária):				
Participação (%) das respostas por porte de empresa que está submetida à Substituição Tributária no ICMS				
	Total	Pequenas	Médias	Grandes
Não há impacto	25,1	23,2	24,8	29,3
Muito positivo	3,0	4,0	2,8	1,3
Positivo	8,7	8,6	6,4	12,0
Negativo	47,8	49,7	46,8	45,3
Muito negativo	15,5	14,6	19,3	12,0

Houve acréscimos de despesas administrativas ligados à apuração de tributos pela substituição tributária no ICMS?				
Participação (%) das respostas por porte de empresa que está submetida à Substituição Tributária no ICMS				
	Total	Pequenas	Médias	Grandes
Sim	56,7	57,9	56,0	55,3
Não	43,3	42,1	44,0	44,7

Resultados por porte da empresa

Sua empresa teve que reduzir margem de lucro após a inclusão de algum produto no regime de substituição tributária no ICMS?

Participação (%) das respostas por porte de empresa que está submetida à Substituição Tributária no ICMS

	Total	Pequenas	Médias	Grandes
Sim	48,9	62,0	43,5	30,7
Não	51,1	38,0	56,5	69,3

Sua empresa perdeu clientes após a inclusão de algum produto no regime de substituição tributária no ICMS?

Participação (%) das respostas por porte de empresa que está submetida à Substituição Tributária no ICMS

	Total	Pequenas	Médias	Grandes
Sim	36,1	41,4	37,0	24,0
Não	63,9	58,6	63,0	76,0

Nos últimos três anos, houve alterações significativas na Margem de Valor Agregado (MVA), Pauta Fiscal ou Preço Sugerido dos seus produtos que estão submetidos ao regime de substituição tributária no ICMS?

Participação (%) das respostas por porte de empresa que está submetida à Substituição Tributária no ICMS

	Total	Pequenas	Médias	Grandes
Não houve alteração	44,3	42,4	43,6	49,3
Houve aumento expressivo	12,2	10,6	17,8	8,0
Houve aumento	32,7	35,1	28,7	33,3
Houve redução	8,3	8,6	8,9	6,7
Houve redução expressiva	2,4	3,3	1,0	2,7

Como você classifica a atual Margem de Valor Agregado (MVA), Pauta Fiscal ou Preço Sugerido aplicados aos produtos submetidos ao regime de substituição tributária no ICMS em comparação à realidade da sua empresa?

Participação (%) das respostas por porte de empresa que está submetida à Substituição Tributária no ICMS

	Total	Pequenas	Médias	Grandes
Muito superiores à prática do mercado	14,1	15,4	15,4	9,6
Superiores à prática do mercado	45,1	45,0	46,2	43,8
Adequados	36,2	33,6	34,6	43,8
Inferiores à prática do mercado	4,6	6,0	3,8	2,7
Muito inferiores à prática do mercado	-	-	-	-

Perfil da amostra: 1.193 empresas, sendo 668 pequenas, 339 médias e 186 grandes.
Período de coleta: De 04 de janeiro a 22 de janeiro de 2010.